PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Oficio nº 896/GPJP/2022. Alto Paraíso/RO, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Dispõe: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO AS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2022".

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 16/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 16/12/2022

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 104 /2022
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso, e dá outras providências".

Se faz necessário abrir este crédito adicional por excesso, devido a frustação da receita do programa FUNDEB, principal fonte de receita da Secretaria Municipal de Educação, onde se encontra empenhado 03 (três) ônibus adquirido por este município afim de ampliar a frota do transporte escolar e economizar gastos quanto a terceirização

Sendo assim as referidas despesas ora empenhadas no programa FUNDEB serão transferidas para a fonte de recurso próprio, visando este município continuar honrando seus compromissos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a urgente necessidade de incluir a este orçamento.

Palácio dos Pioneiros, 16 de DEZEMBRO de 2022.

JOÃO PAVAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PROTOCOLADO
EM 16/12/2022

PROJETO DE LEI Nº 104 /2022
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO AS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2022".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso na Secretaria Municipal de Educação, do corrente exercício, no valor de R$ 953.700,00 **(Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)**, distribuídos nas seguinte Dotação Orçamentária:

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)
02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação
020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12361 Ensino Fundamental
12 361 1002 Apoio Administrativo
12 361 1002 2009 0000 APOIO ADMINSTRATIVO

49 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 953.700,00
001.500 012 001 Recurso Próprio 25% Educação

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado em anexo.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.464 de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1.463 de 05 de janeiro de 2022, Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 16 de DEZEMBRO de 2022.

JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Receita de Próprios do Municipio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1112.01.1.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	1.507,37	0,00	-1.507,37
1112.50.0.1.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	350.000,00	340.723,96	-9.276,04
1112.50.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	4.479,45	4.479,45
1112.50.0.3.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	82.954,75	141.360,88	58.406,13
1112.50.0.4.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	94.562,42	94.562,42
1112.53.0.1.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	628.761,33	697.889,02	69.127,69
1112.53.0.2.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	0,00	84,64	84,64
1112.53.0.3.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	0,00	0,00	0,00
1113.01.0.2.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF -	95,18	0,00	-95,18
1113.03.1.1.01.0	IRRF TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA	952.434,31	2.054.721,60	1.102.287,29
1113.03.1.2.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.3.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DIVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.4.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DIVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.1.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	824.131,02	1.347.615,36	523.484,34
1114.51.1.2.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	9.868,91	8.930,35	-938,56
1114.51.1.3.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	8.011,44	7.077,00	-934,44
1114.51.1.4.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	0,00	3.131,79	3.131,79
1121.01.0.1.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	628.000,00	181.545,78	-446.454,22
1121.01.0.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	4.779,83	7.018,99	2.239,16
1121.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA	13.479,90	26.774,97	13.295,07
1121.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA	0,00	22.197,61	22.197,61
1121.04.0.1.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0,00	647,37	647,37
1121.04.0.2.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	0,00	4,12	4,12
1121.04.0.3.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1121.04.0.4.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	50.000,00	0,00	-50.000,00
1122.01.0.2.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	0,00	3.434,56	3.434,56
1122.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	0,00	76.775,06	76.775,06
1122.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA	0,00	54.303,12	54.303,12
1321.01.0.1.01.0	Rec.Ren.Aplic - Prefeitura (recurso proprio)	0,00	511.732,01	511.732,01
1321.01.0.1.02.2	Rend.Aplic.Fin - ADM Rec Proprio	0,00	321.436,34	321.436,34
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	17.302.216,20	19.209.752,52	1.907.536,32
1711.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	700.000,00	883.726,75	183.726,75
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	700.000,00	828.605,67	128.605,67
1712.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	94.922,88	101.267,68	6.344,80
1712.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1.023,44	1.707,78	684,34
1712.52.1.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	268.000,00	446.828,66	178.828,66
1712.99.0.1.01.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - BAP - BONUS ASSINATURAS	0,00	319.382,62	319.382,62
1719.99.0.1.01.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO (ADO	0,00	104.613,19	104.613,19
1721.50.0.1.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.000.000,00	17.526.321,38	2.526.321,38
1721.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.462.422,00	1.755.739,62	293.317,62
1721.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	114.213,55	75.862,69	-38.350,86
1721.53.0.1.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	17.690,29	37.294,69	19.604,40

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Receita de Próprios do Municipio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2022

1911.01.0.1.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.2.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.3.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.4.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	21.928,72	21.928,72
1922.99.0.2.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.3.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	228,97	228,97
1922.99.0.4.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.312,54	3.312,54
1999.12.2.1.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	9.826,91	9.826,91
1999.12.2.2.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	21,96	21,96
1999.12.2.3.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1999.12.2.4.00.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
		39.214.512,40	**47.232.868,75**	**8.018.356,35**

Neste relatórios não estão sendo consideradas as deduções da receita.